



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2442-A de 29 de setembro de 1997.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2417, DE 17/06/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - O inciso I do artigo 3º do Decreto nº 2417, de 17 de Junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º -

I - Representantes do governo.

- a) Representante da Secretaria de Estado de de Emprego e Relações do Trabalho.
- b) Representante da Divisão de Administração.
- c) Representante da Assessoria Especial de Industrialização."

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de setembro de 1997.
O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete